



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31)3559-3253

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**6757/2020**

**Ilmo. Sr.**  
**Andre Simões Villas Boas**  
**Secretário de Governo**

**Assunto:** Resposta a Comunicação Interna nº 5998/2020.

Em resposta à Comunicação Interna supracitada, informamos a V.S.<sup>a</sup> que ao longo dos últimos quatro anos foram realizadas as seguintes ações em apoio às Brigadas Voluntárias do Município:

- Curso de formação e capacitação com periodicidade anual;
- Termo de Cooperação PMOP nº 017/2020 firmado com o Instituto de Cidadania e Competências- ICICOM que prevê repasses dos recursos para parcerias com brigadas para combate a incêndios;
- Aquisição de EPIs.

Segue, em anexo, cópia da documentação mencionada.

Atenciosamente,

Simone Fernandes Machado  
Agente Administrativo

Edénir Ubaldo Monteiro  
Secretário de Meio Ambiente

Requerimento 231/2020

CÓPIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Emissão de Solicitações

SOLICITAÇÃO Nº. 1273

DATA: 15/06/2020

ATA: -

SOLICITANTE: 043008 - AZELANJA DE OLIVEIRA FELIPE

CARGO:

FUNÇÃO: Assessor III



000069E699

DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, PRESTANDO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ECOSISTÊMICA E PREDIAL NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ANDORINHAS- PNMA.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 577 DOTAÇÃO: 02.11.01.18.541.0113.2240.3.3.90.30.00

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL

### ITENS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	22.003.0058 - CAMISAS MANGA LONGA: MALHA, MODELO SIMPLES, COR AMARELA LOGO EM SILK NO PEITO..ESCRITO bRIGADA DE INCENDIO FLORESTAL NAS COSTAS.TAMANHOS: 5 NO TAM. M; 05 NO TAM G; 01 NO TAM. GG	U	UN	1	11	35,90	394,90
2	22.003.0059 - CAPUZ BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE ARAMIDA ANTI-CHAMA; - ABERTURA PARA OS OLHOS COM REFORÇO NO PRÓPIO MATERIAL COSTURADO.	U	UN	1	15	145,90	2.188,50
3	14.005.0011 - BOTA CANO ALTO CANELEIRA EM POLICARBONATO SOLADO TÉRMICO ATÉ 330GRAUS C°, PORTA FACA, REFLETIVO LATERAL E TRASEIRO LATERAL E TRASEIRO.TAMANHOS: Nº 37- 1 PAR; Nº 38 - 01 PAR; Nº 39 - 02 PARES; Nº 40 - 02 PARES; Nº 41 - 02 PARES; Nº 42 - 01 PAR; Nº 43 - 01 PAR	U	PA	1	10	669,60	6.696,00
4	22.003.0060 - GANDOLA DE BRIM TECIDO 100% ALGODÃO, QUE POSSUI MAIOR RESISTENCIA A SITUAÇÃO DE CALOR INTENSO, TAMANHOS 06 TAM. M; 06 TAM. G; 03 TAM. GG	U	UN	1	15	250,00	3.750,00
5	14.001.0013 - LUVA VAQUETA COM PUNHO DE RASPA CANO LONGO LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPA CANO LOMGO	U	PA	1	15	30,90	463,50
6	14.017.0003 - OCULOS DE SEGURANCA LENTE INCOLOR POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, VENTILAÇÃO DIRETA, ARMAÇÃO EM SILICONE, ELÁSTICO DE MEMORIA AJUSTAVEL. DESCRIÇÃO DO CA 20111	U	UN	1	15	119,90	1.798,50

Total Solicitação 15.291,40

1 - Secretário

3 - Compras / Licitações

2 - Controladoria

Recebemos  
Em 25/07/2020

Edson Morgado  
Diretor de Parques - PMOP  
Mat.: 42958

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O  
INSTITUTO DE CIDADANIA E COMPETÊNCIAS -  
ICICOM.**

**Termo de Cooperação PMOP nº 017/2020.**

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, em Ouro Preto, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Julio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, portador da C.I. nº MG-6.183.009 e CPF nº 879.864.775-87 e o **INSTITUTO DE CIDADANIA E COMPETÊNCIAS - ICICOM**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.666.511/0001-06, qualificada como associação civil de fins não econômicos, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, Sr. Djalma Ricardo Júnior, inscrito no CPF sob o nº 342.863.656-20, conforme Solicitação de Convênios e Instrumentos Congêneres – SCIC e Plano de Trabalho anexos, nos termos do Decreto Federal 4340/2002, documentos que passam a fazer parte integrante do presente, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Cooperação é a captação, gestão e execução do projeto de Gestão Administrativa e de Educação Patrimonial do Vale dos Contos – Horto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

O presente instrumento tem por finalidade a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução de atividades de interesse público relativas à promoção do desenvolvimento econômico e social.

Considerando que o projeto de Gestão Administrativa e de Educação Patrimonial do Vale dos Contos – Horto contempla a gestão dos espaços do Parque Horto dos Contos sem qualquer ônus para o Município;

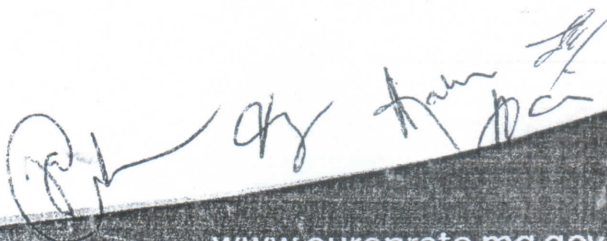
Considerando a desoneração do Município com os gastos de manutenção do Parque como limpeza, jardinagem e gerenciamento.

Considerando os fins estatutários da ICICOM, qual seja “defesa, preservação e conservação do patrimônio histórico e ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável”;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

As partes comprometem-se a atuar coordenadamente para a consecução do objeto do presente TERMO, conforme responsabilidades dispostas abaixo:

**3.1. Compete à ICICOM:**





- a) Propor, captar e gerir em parceria com o Município, outros projetos voltados para a promoção e desenvolvimento no âmbito do desenvolvimento da preservação e conservação do patrimônio histórico e ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;
- b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- c) Apresentar Relatório Técnico das atividades desenvolvidas e de seus resultados;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e seus encargos sociais, jardinagem, limpeza, pessoal administrativo, monitores das oficinas e gestão dos quiosques do Parque;
- e) Assegurar o envolvimento de sua equipe e de novos colaboradores nas execuções dos projetos;

### **3.2. Compete ao Município:**

- a) Realizar, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação;
- b) Participar na condição de parceira, de forma efetiva das reuniões ordinárias e extraordinárias da Proponente, mediante agendamento prévio;
- c) Autorizar o uso compartilhado das áreas comuns do Parque;
- d) Disponibilizar 02 (dois) vigias noturnos e 02 (dois) vigias diurnos e parcerias com brigadas de combate de incêndios.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS E RECURSOS:**

As atividades e metas a serem tomadas para a consecução do objeto do presente Termo estão descritas e enumeradas no Projeto de Gestão Administrativa e de Educação Patrimonial do Vale dos Contos, anexo plano de trabalho deste termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:**

O presente Termo deverá ser arquivado pelas partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo 05 (cinco) anos.

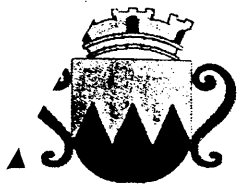
### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA:**

O presente Termo terá vigência de 01/07/2020 a 01/07/2025, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se de interesse das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR MUNICIPAL ESPECIFICO:**



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3200 / 3559-3344

Fica responsável pela gestão do Termo de Cooperação o servidor Edenir Ubaldo Monteiro, inscrito no CPF sob nº. 278.641.798-86, matrícula 42.958, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO**, em cumprimento à legislação vigente, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, em órgãos informativos oficiais.

**CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ouro Preto, 01 de julho de 2020

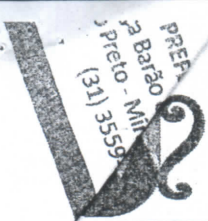
**Município de Ouro Preto**  
Julio Ernesto de Orammont Machado de Araujo  
Prefeito

**Instituto de Cidadania e Competências**  
Djalma Ricardo Júnior  
Presidente

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
Antenor Rodrigues Barbosa Júnior  
Secretário

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rosa Ana Xavier  
Secretária

**Gestor Municipal Específico**  
Edenir Ubaldo Monteiro  
Edenir Monteiro  
Diretor de Parques - PMOP  
Mat.: 42958



..., projetos ambientais, esportivos e culturais para fins de exploração econômica de atividades de educação ambiental, patrimonial, ecoturismo, esportivas, culturais, visitação e dependências de áreas localizadas no Horto, bem como serviços correlatos de suporte.

O bem poderá ser explorado livremente pela empresa desde que preserve sua natureza de uso comum do povo, os objetivos da criação do Horto e observe suas normas, os padrões e os procedimentos dispostos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.

**Objetivos Específicos**

- Implementação de gestão sustentável, focada nas potencialidades e restrições;
- Formação dos funcionários e bolsistas em temas correlacionados ao atendimento do visitante, educação ambiental, segurança ocupacional e primeiros socorros;
- Realização de pesquisa para identificação do perfil do visitante;
- Programa de visitação e educação ambiental para escolas e nível pré-escolar e primário;
- Pesquisa e documentação do histórico do parque, descrição de atrativos e principais pontos turísticos;
- Estudo de viabilidade econômico;
- Implementação de roteiros turísticos;
- Implementação de projetos esportivos, culturais e ambientais
- Apresentação de plano de viabilidade econômica ao final da vigência deste Termo.

**Justificativa do Termo de Cooperação**

A inauguração do Horto Botânico de Vila Rica aconteceu em 1799. O local foi idealizado pela Corte Portuguesa para a aclimação de plantas, particularmente especiarias, além do cultivo de plantas enviadas de locais distantes, como Pará, Rio de Janeiro, Portugal e outros países do Império Português, com a finalidade de gerar desenvolvimento para as localidades.

O espaço de 360 mil metros quadrados do antigo Horto foi reinaugurado em 2008, sendo a maior intervenção urbana do Programa Monumenta/IPHAN e recebeu um intenso tratamento paisagístico e a instalação de trilhas e espaços de receptivo (cantinas, quadras, praças, mirantes e auditórios).

Atualmente vem sendo realizadas obras de revitalização do espaço, de modo que após a conclusão das mesmas será necessária a execução de projetos turísticos, gestão e operação de trilhas, projetos ambientais, esportivos e culturais para fins de exploração econômica de atividades de educação ambiental, patrimonial, ecoturismo, esportivas, culturais, visitação e dependências de suas áreas.

**Repasso dos Recursos**

Não haverá repasse de recursos em espécie à instituição. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através deste Termo se responsabilizará pela disponibilização de:

- 1) 02 vigias noturnos e 02 vigias diurnos;
- 2) Parcerias com brigadas para combate a incêndios;
- 3) Manutenção de capina e limpeza do Horto durante o período de vigência deste Termo
- 4) Transporte de estudantes de nível pré-escolar para realização de atividades no Horto dos Contos.